



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.475/2024.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por anulação de Dotação Orçamentaria, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023 o valor de R\$ 1.330.000,00 (um milhão trezentos e trinta mil reais), destinados a atender despesas da Secretaria de Saúde.

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – FMS SAUDE – ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE

10 – SAUDE

301 – ATENÇÃO BASICA

0062 - SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - Atenção Primária

2.066 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

| DOTAÇÃO | FONTE | VALOR |
|---------------------------------------|----------------|-------------------|
| 06.02.10.301.0062.2.066.3190.04.00.00 | 1.621.0000.000 | 50.000,00 |
| 06.02.10.301.0062.2.066.3390.14.00.00 | 1.621.0000.000 | 30.000,00 |
| 06.02.10.301.0062.2.066.3390.30.00.00 | 1.621.0000.000 | 100.000,00 |
| 06.02.10.301.0062.2.066.3390.34.00.00 | 1.621.0000.000 | 50.000,00 |
| 06.02.10.301.0062.2.066.3390.39.00.00 | 1.621.0000.000 | 20.000,00 |
| TOTAL | | 250.000,00 |

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – FMS SAUDE – ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE

10 – SAUDE

301 – ATENÇÃO BASICA

0062 - SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - Atenção Primária

2.067 – ATENDIMENTO COM RECURSOS DA SAUDE BUCAL

| DOTAÇÃO | FONTE | VALOR |
|---------------------------------------|----------------|------------------|
| 06.02.10.301.0062.2.067.3190.04.00.00 | 1.621.0000.000 | 20.000,00 |
| 06.02.10.301.0062.2.067.3390.30.00.00 | 1.621.0000.000 | 10.000,00 |
| 06.02.10.301.0062.2.067.3390.39.00.00 | 1.621.0000.000 | 15.000,00 |
| TOTAL | | 45.000,00 |

06 – SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

03 – FMS SAUDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 – SAUDE
302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0063 - SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - MAC
2.065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO

| DOTAÇÃO | FONTE | VALOR |
|---------------------------------------|----------------|-------------------|
| 06.03.10.302.0063.2.065.3390.33.00.00 | 1.621.0000.000 | 100.000,00 |
| TOTAL | | 100.000,00 |

06 – SECRETARA DE SAÚDE
03 – FMS SAUDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 – SAUDE
302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0063 - SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - MAC
2.072 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

| DOTAÇÃO | FONTE | VALOR |
|---------------------------------------|----------------|-------------------|
| 06.03.10.302.0063.2.072.3190.04.00.00 | 1.621.0000.000 | 100.000,00 |
| 06.03.10.302.0063.2.072.3390.14.00.00 | 1.621.0000.000 | 40.000,00 |
| 06.03.10.302.0063.2.072.3390.30.00.00 | 1.621.0000.000 | 100.000,00 |
| 06.03.10.302.0063.2.072.3390.39.00.00 | 1.621.0000.000 | 50.000,00 |
| 06.03.10.302.0063.2.072.3390.34.00.00 | 1.621.0000.000 | 300.000,00 |
| TOTAL | | 590.000,00 |

06 – SECRETARA DE SAÚDE
03 – FMS SAUDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 – SAUDE
302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0063 - SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - MAC
2.073 – MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL

| DOTAÇÃO | FONTE | VALOR |
|---------------------------------------|----------------|------------------|
| 06.03.10.302.0063.2.073.3190.04.00.00 | 1.621.0000.000 | 20.000,00 |
| 06.03.10.302.0063.2.073.3390.39.00.00 | 1.621.0000.000 | 50.000,00 |
| TOTAL | | 70.000,00 |

06 – SECRETARA DE SAÚDE
03 – FMS SAUDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 – SAUDE
302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0063 - SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - MAC
2.074 – MANUTENCA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

| DOTAÇÃO | FONTE | VALOR |
|---------------------------------------|----------------|------------------|
| 06.03.10.302.0063.2.074.3390.30.00.00 | 1.621.0000.000 | 20.000,00 |
| 06.03.10.302.0063.2.074.3390.39.00.00 | 1.621.0000.000 | 5.000,00 |
| TOTAL | | 25.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
03 – FMS SAUDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 – SAUDE
302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0063 - SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - MAC
2.076 – MANUTENCAO DA FARMACIA HOSPITALAR

| DOTAÇÃO | FONTE | VALOR |
|---------------------------------------|----------------|-------------------|
| 06.03.10.302.0063.2.076.3390.30.00.00 | 1.621.0000.000 | 100.000,00 |
| TOTAL | | 100.000,00 |

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
03 – FMS SAUDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 – SAUDE
302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0063 - SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - MAC
1.115 – CUSTEIO DE CIRURGIAS ELETIVAS - PARANAITA

| DOTAÇÃO | FONTE | VALOR |
|---------------------------------------|----------------|------------------|
| 06.03.10.302.0063.1.115.3342.39.00.00 | 1.500.1002.000 | 50.000,00 |
| TOTAL | | 50.000,00 |

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
04 – FMS – ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10 – SAUDE
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
0064 - SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - Assistência Farmacêutica
2.077 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA

| DOTAÇÃO | FONTE | VALOR |
|---------------------------------------|----------------|-------------------|
| 06.04.10.303.0064.2.077.3390.30.00.00 | 1.500.1002.000 | 50.000,00 |
| 06.04.10.303.0064.2.077.3390.32.00.00 | .621.0000.000 | 50.000,00 |
| TOTAL | | 100.000,00 |

Artigo 2º - O Crédito Suplementar autorizado no artigo primeiro desta Lei, tem fundamentação no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações, das seguintes funcionais programáticas:

| | |
|---|---------------------|
| 06.02.10.301.0062.2.066.3390.30.00.00 (329) | 180.000,00 |
| 06.02.10.301.0062.2.066.3390.30.00.00 (330) | 70.000,00 |
| 06.02.10.301.0062.2.066.3390.39.00.00 (334) | 80.000,00 |
| 06.03.10.302.0063.2.072.3390.30.00.00 (390) | 420.000,00 |
| 06.03.10.302.0063.2.072.3390.34.00.00 (394) | 350.000,00 |
| 06.03.10.302.0063.2.072.3390.30.00.00 (391) | 225.000,00 |
| 06.05.10.304.0065.2.078.3390.30.00.00 (442) | 5.000,00 |
| SOMA | 1.330.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 08 de maio de 2024

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal